



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
Reitoria

EDITAL COEX Nº 008/2018

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

A Coordenadoria Executiva da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - IFSul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 28 de junho de 2016, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas do seu Quadro de Estagiários, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1- DAS VAGAS:

1.1 - Das vagas para o nível médio:

CURSOS	ATRIBUIÇÕES	VAGAS	LOCAL	CARGA HORÁRIA	TURNO	PERFIL DO ESTAGIÁRIO	REQUISITO MÍNIMO
Nível Médio	Atendimento ao público interno (alunos e servidores) e público externo, prestando informações; Atendimento telefônico; Auxílio na organização de eventos de pesquisa e extensão; Suporte nas atividades administrativas das coordenadorias e gerência de vagas de estágios; Auxílio na organização, digitação e arquivamento de projetos.	02	Coordenadorias de Pesquisa e Extensão do Câmpus Charqueadas	20 horas semanais.	Manhã ou Tarde	Ser comprometido, proativo e ter interesse em crescer profissionalmente. Ser organizado e ter aptidão para elaboração de textos.	Estar matriculado nos cursos de nível médio do IFSul Câmpus Charqueadas
Nível Médio	Auxílio nas atividades da área relacionadas ao setor; Leitura, revisão e organização do acervo; Atendimento e orientação ao público usuário da biblioteca.	01	Biblioteca	20 horas semanais.	Noite	Ser comprometido, proativo, comunicativo e ter interesse em crescer profissionalmente.	Estar matriculado nos cursos de nível médio do IFSul Câmpus Charqueadas
Nível Médio	Conhecer e participar das rotinas da instituição; Realizar levantamento de	01	Gabinete da Direção	20 horas semanais	Manhã ou Tarde	Ser comprometido, proativo e ter interesse em crescer profissionalmente. Ser organizado e ter	Estar matriculado nos cursos de nível médio do IFSul Câmpus



	dados da rede de ensino; Contribuir com a execução de atividades de rotina de funcionamento da instituição de ensino. Auxiliar na organização de eventos e na divulgação de atividades de ensino					aptidão para elaboração de textos.	Charqueadas
Nível Médio	Recepcionar, cuidar e acompanhar os alunos com deficiência na locomoção pelas dependências da escola; Auxiliar nas atividades de sala de aula; Efetuar a leitura do quadro, e materiais que façam parte da dinâmica de aula do professor, para os alunos cegos ou com deficiência visual, e se necessário efetuar anotações para estes alunos; Buscar auxílio em setores competentes, em situações de emergência, caso necessário.	02	NAPNE	20 horas semanais	Manhã ou Tarde	Ser comprometido, proativo e ter interesse em crescer profissionalmente.	Estar matriculado nos cursos de nível médio do IFSul Câmpus Charqueadas

2- DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:

2.1- Para 20 horas semanais a bolsa auxílio é no valor de R\$ 203,00 (duzentos e três reais) mensais, para alunos de curso de nível médio.

2.2- Auxílio Transporte de R\$ 6,00 (seis reais) por dia estagiado.

2.4- Seguro de Acidentes Pessoais.

3- DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do Câmpus, os estudantes que estejam matriculados e efetivamente freqüentando o curso, desde que não estejam cursando o último ano ou semestre letivo, e alunos oriundos do IFSul Câmpus Charqueadas e que disponham de vinte horas semanais para dedicar-se ao estágio, conforme o item 1.

4- DA INSCRIÇÃO:

4.1- Período: 14/05/2018 à 21/05/2018.

4.2- Local: as inscrições serão recebidas na Coordenadoria de Extensão (COEX), na Rua General Balbão, 81, telefone (51) 3658-3775.

4.3- Horário: Segunda-feira das 09h às 12h e das 14h às 19h.

Terça-feira das 09h às 12h e das 14h às 20h.

Quartas, quintas e sextas-feiras das 09h às 12h e das 14h às 17h.



5- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5.1- Atestado de Matrícula.

5.2- Atestado de Notas/Histórico Escolar (carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos).

5.3- Currículo atualizado e **comprovado**.

5.4- Cópia da carteira de identidade.

5.5- Cópia do CPF.

5.6- Endereço residencial (**comprovado**), telefone e endereço eletrônico.

6- DA AVALIAÇÃO:

6.1- O Processo Seletivo será constituído da análise de notas, da análise de currículo e da entrevista individual, que poderá avaliar conhecimentos específicos.

6.1.1- Da análise das notas:

6.1.1.1- Será realizada a média das disciplinas do último ano cursado, com no mínimo 4 (quatro) disciplinas (**Anexo I**).

6.1.2- Da análise de currículo:

6.1.2.1- Será analisada a formação geral, efetivamente comprovada, do candidato (**Anexo II**).

6.1.3- Da entrevista individual:

6.1.3.1- Os candidatos serão entrevistados de forma escrita e oral.

6.1.4- Para determinar a classificação dos candidatos, será estabelecido peso 3,5 (três e meio) para a média global das notas do último ano cursado, peso 3,0 (três) para a nota atribuída na análise do currículo e peso 3,5 (três e meio) para a nota atribuída na entrevista individual, definindo, desta forma, a classificação final dos candidatos.

6.2- Os candidatos serão aprovados na seleção se obtiverem a nota mínima 5,0 (cinco).

6.3 – Dos aprovados, a prioridade de vagas será na seguinte ordem:

I - pessoas com deficiência, excetuando-se casos em que a unidade comprove o preenchimento de 10% das vagas neste nível de ensino;

II - estudantes de nível superior contemplados pelo Programa Universidade para Todos – ProUni e Programa de Financiamento Estudantil – FIES (válido somente para vagas de nível superior).

III – maior pontuação.

7- DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	14/05/2018 à 21/05/2018
Homologação das Inscrições	23/05/2018
Recurso das Inscrições	23/05/2018 à 25/05/2018
Entrevistas	A publicar no site do IFSul
Divulgação do Resultado	A publicar no site do IFSul
Recurso do Resultado	A publicar no site do IFSul
Apresentação do Candidato para Contratação	A publicar no site do IFSul

8- DOS RECURSOS



Caberá recurso das inscrições e do resultado, facultando-se ao candidato apresentá-lo ao gerente do processo seletivo em formulário específico (**Anexo III**). Se houver alteração nas inscrições ou no resultado haverá uma nova publicação em até três dias úteis.

9- DO RESULTADO

O resultado final será divulgado no endereço eletrônico: no site

http://www.charqueadas.ifsul.edu.br/portal/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=410&Itemid=179

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- O estágio, dentro dos padrões especificados na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União em 28 de junho de 2016, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiário ou Parte Concedente - IFSul).

10.2- A rescisão por parte do IFSul poderá ser feita de forma imediata no caso de:

- a) Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico;
- b) Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Atividades de Estágio;
- c) Comportamento incompatível com os interesses do IFSul ou com os seus princípios éticos.

10.3- A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

10.4- O processo seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do IFSul – Câmpus Charqueadas terá validade de 03 (três) meses, a contar da data de publicação do resultado final deste edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

10.5- O acompanhamento das publicações referentes ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.6- A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se ao IFSul, o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

10.7- As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo IFSul – Câmpus Charqueadas.

Charqueadas, 09 de maio de 2018.

Glederson Lessa dos Santos
Chefe de Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
Reitoria**

EDITAL COEX Nº 008/2018

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

ANEXO I

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE NOTAS
(MÉDIA DAS NOTAS DO ÚLTIMO ANO CURSADO COM NO MÍNIMO QUATRO DISCIPLINAS)**

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO	Pontuação
a) Média compreendida entre 9.6 e 10.0	3,5
b) Média compreendida entre 9.1 e 9.5	3,0
c) Média compreendida entre 8.1 e 9.0	2,5
d) Média compreendida entre 7.1 e 8.0	2,0
e) Média compreendida entre 6.1 e 7.0	1,5
f) Média compreendida entre 5.1 e 6.0	1,0
g) Média compreendida entre 4.1 e 5.0	0,5
h) Média compreendida abaixo de 4.0	0,0



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
Reitoria**

EDITAL COEX Nº 008/2018

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO		
Formação geral	Unitário	Pontuação máxima
a) Cursos na área de Informática	0,20 por curso	1,0
b) Cursos na área pretendida	0,20 por curso	1,0
c) Outros cursos de formação geral	0,10 por curso	1,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		3,0

